



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

SELEÇÃO DE MONITOR NÍVEL II

EDITAL N.º 05/2015

A Universidade Federal de Viçosa, através do presente edital, informa que se encontram abertas na secretaria do Departamento de Ciências Sociais, pelo prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, das 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h, as inscrições para seleção de um monitor(es), nível II, para atuar(em) na(s) disciplina(s) CIS 496 – Estágio Supervisionado I, pelo período de um semestre letivo, em conformidade com o Regulamento das Atividades de Monitoria da UFV.

2. Poderão inscrever-se alunos do programa de pós-graduação que não tenham ultrapassado o limite de 24 meses, no caso de mestrado, e 48 meses, no caso de doutorado, e obtido conceito A ou B na disciplina do concurso.
3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar o histórico escolar e o *currículum vitae* e preencher o requerimento de inscrição.
4. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Departamento de Ciências Sociais.
5. O exame dos candidatos constará de prova escrita e oral e da avaliação do histórico escolar e do *currículum vitae*:
  - 5.1. cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita, à prova oral, ao histórico escolar e ao *currículum vitae*;
  - 5.2. a nota final de cada avaliação será a média aritmética das notas de cada examinador;
  - 5.3. a nota final do candidato será a média aritmética das médias obtidas nas três avaliações.
6. A nota mínima para aprovação no concurso será de 75 pontos para cada uma das três avaliações.
7. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida; persistindo o empate, o que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.
8. A divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação.
9. O concurso terá validade por um semestre letivo.
10. Ao candidato admitido será concedida bolsa de monitoria, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), atualizável de acordo com o § 1.º do art. 18 do regulamento citado.
11. No ato da inscrição, serão informados datas e horários de realização dos exames e divulgado(s) o(s) programa(s), a(s) bibliografia(s) da(s) disciplina(s) e as instruções complementares, também estará disponível o Regulamento das Atividades de Monitoria da UFV.

Viçosa, 06 de abril de 2015.

Chefe do Departamento  
Assinatura e carimbo